

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2023

O Município de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, por meio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 00002/2023, com autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, torna público, o processo de licitação na **MODALIDADE DE LEILÃO**, na forma **ONLINE E PRESENCIAL, TIPO MAIOR LANCE**, que ocorrerá no dia **30 de novembro de 2023, às 10:00 (dez horas) horário de Brasília**, na Garagem Municipal, Localizada na PE/60, em frente ao loteamento Manguinhos, s/n, bairro Manguinhos, São José da Coroa Grande - PE, destinado à alienação de veículos, máquinas e outros materiais, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações junto ao Leiloeiro Oficial **Sr. Osman Sobral e Silva**, regularmente registrado na Junta Comercial de Pernambuco JUCEPE sob nº 007/2001, no escritório localizado na Rua Aviador Severino Lins, nº 282, Sala 201, Boa Viagem, Recife - PE, pelo site www.leiloesfreire.com.br ou pelo fone

1 OBJETO DO LEILÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a **ALIENAÇÃO PARA A VENDA DE BENS MÓVEIS**, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.

1.2. O Laudo de Avaliação dos bens a serem alienados estabelecerá o valor mínimo de referência, o qual constará nas especificações dos respectivos imóveis do Anexo I do presente Edital.

1.3. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Osman Sobral e Silva, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Pernambuco), sob o nº 007/2001.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documentos de identificação e capazes nos termos da Lei Civil, bem como pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

2.3. Não poderão participar desta licitação, as pessoas físicas ou jurídicas que:

a) Se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo tal impedimento ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

d) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) Cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, Leiloeiro e Equipe de Apoio, ou façam parte da Comissão de Avaliação.

f) Agentes políticos, servidores efetivos, comissionados ou adidos externos vinculados a órgãos ou entidades integrantes da administração do Município de São José da Coroa Grande – PE.

g) Os que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

3. DO PROCEDIMENTO:

3.1. O Leilão será realizado nas formas presencial e on-line.

3.1.1. Os interessados em participar na forma presencial deverão se apresentar no endereço PE-60, Loteamento Manginhos, São José da Coroa Grande - PE às 10:00 horas do Dia 30/11/2023.

3.1.2. Para os interessados em participar na forma on-line deverão acessar o sítio eletrônico www.leiloesfreire.com.br no dia e hora marcado no item anterior e permanecer conectado durante o tempo que julgar necessário.

3.1.3. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

3.1.4. Os lances mínimos foram previamente avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de portaria, comprovando o estado de conservação em que se encontram os bens móveis, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no ANEXO I deste Edital.

3.1.5. O procedimento licitatório não exigirá um registro cadastral prévio, bem como, não terá fase de habilitação, havendo somente a verificação quanto a eventuais impedimentos legais de participação antes da homologação ao arrematante.

3.1.6. O modo de disputa será aberto.

3.1.7. No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia, autenticada para posterior preenchimento dos documentos inerentes à transferência da propriedade do bem arrematado:

3.1.7.1. Se pessoa física:

a) Documentos de identificação: CPF, Identidade ou CNH;

b) Comprovante de emancipação, quando for o caso;

c) Informar: Endereço, E-mail e telefone de contato.



3.1.7.2. Se pessoa jurídica:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Documentos de Identificação do arrematante: CPF, identidade ou CNH;
- c) Informar: Endereço, E-mail e Telefone de contato do arrematante e do representante legal.

4 DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento será o de Maior Lance Por Lote, cujo valor do lance inicial será conforme tabela do Anexo I deste Edital.

4.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último ofertado.

4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (Cem reais).

4.4. O licitante poderá solicitar exclusão do seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente.

4.5. O licitante não poderá ofertar lances iguais ao maior já ofertado.

5 DOS RECURSOS

5.1. Declarado o arrematante, qualquer licitante poderá, na sessão pública, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer.

5.2. As razões do recurso de que trata o item anterior deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis.

5.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

5.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 5.1, importará na decadência desse direito.

5.5. No caso de interposição de recurso, o Leiloeiro poderá:

- a) rever sua decisão fundamentadamente, se for o caso;
- b) prestar informações e submeter o assunto à decisão da autoridade competente.

5.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

5.7. A autoridade competente para decidir os recursos serão os ordenadores de despesas.

6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será à vista através de depósito bancário eletrônico de 20% (vinte por cento) que deverá ser emitido no ato da arrematação, acrescido de: 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Público Oficial e o mesmo percentual de 5% (cinco por cento) de taxas administrativas. O saldo 80% (oitenta por cento) deverá ser feito via transferência eletrônica na conta corrente da **Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande** através BANCO DO BRASIL, **Agência 0710-2, Conta Corrente nº 16.294-9, CNPJ 10.111.631/0001-31**, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis subsequente ao leilão.



6.2. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: fazendaadministracao@saojosdacoroagrande.pe.gov.br, no prazo previsto no item anterior.

6.3. É vedada a emissão de Nota de arrematação em nome de terceiros.

6.4. Não será aceito pagamento diferente de depósito bancário eletrônico, sendo vedada o pagamento em cheque e em dinheiro em espécie.

7. RETIRADA DOS LOTES:

7.1. Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados com a apresentação da Nota de Arrematação, a partir do quinto dia útil subsequente ao Leilão, no horário das 08:00 às 11:30 horas. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a apresentação da primeira via da Nota de Arrematação.

7.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e registrada em cartório.

7.3. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Os Comitentes e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

7.4. Os bens arrematados deverão ser retirados até o 20º dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de 1% do valor do bem por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.

7.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A Nota de arrematação em leilão/Secretaria Municipal de Planejamento fornecida pelo leiloeiro ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

8. TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:

8.1. No caso de veículos, os arrematantes deverão proceder, tão logo recebam a posse do bem, à transferência de propriedade. Para isso, deverão providenciar a emissão da segunda via do documento CRV junto ao DETRAN-PE, a seus próprios custos e responsabilidade, para que possam registrar o veículo perante o DETRAN de qualquer estado do país.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO LEILOEIRO

9.1. Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública tanto na forma presencial quanto na forma on-line; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

10 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou inconsistências por ventura possa vir acontecer.

10.2. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação referentes a este Edital, deverão ser solicitados através do E-mail: pmsjcg@hotmail.com, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento também será dada através do e-mail indicado no item anterior e em caso de impugnação será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela CPL, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DA HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO

11.1. Encerradas as etapas de recurso e do pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto licitado e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

12 CONDIÇÕES GERAIS:

12.1. Será imprescindível que o adquirente do bem leiloadado seja titular de conta corrente bancária, com saldo disponível que deverá ser emitido no ato da arrematação.

12.2. De acordo como Artigo 93 da Lei 8.666/93, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, prevê pena de detenção de seis até vinte e quatro meses. Da mesma forma, o artigo 95 prevê que afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, prevê pena de detenção de vinte e quatro a quarenta e oito meses, e multa, além da pena correspondente à violência.

12.3. A critério do Leiloeiro Oficial ou do Comitente vendedor, os lotes poderão ser antecipados, postergados, agrupados, desdobrados, retirados ou ter a documentação baixada junto ao DETRAN a qualquer tempo do Leilão.

12.4. Imediatamente após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o Nome, Endereço Completo, Email, Telefone, RG e CPF ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), para emissão da respectiva Certidão de arrematação em Leilão.

12.5. Fica reservado aos Comitentes, o direito de não liberar os bens por preço inferior ao da avaliação.

12.6. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.



12.7. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.

12.8. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo Leiloeiro e facultada aos demais presentes. Serão emitidas notas de arrematações para cada licitante vencedor, onde que a mesma constará e endereço completos.

12.9. Os bens poderão ser examinados a partir do dia 27 de novembro de 2023 na garagem da Prefeitura Municipal, das 10:00 às 13:00 horas, localizada na PE 60, Loteamento Manguinhos – São José da Coroa Grande - PE, nesta cidade.

12.10. O leiloeiro prestará contas dos valores recebidos e todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do mesmo.

12.11. A CPL da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, presente ao leilão, reserva-se o direito **SUSPENDER** ou **CANCELAR** o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – LAUDO DE AVALIAÇÃO

13 DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente edital, com preferência sobre qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

São José da Coroa Grande – Pe, 01 de novembro de 2023.

Carlos Alberto de Souza Barbosa
Presidente da CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2023 Processo Administrativo nº 056/2023

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a alienação de bens móveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômico ou inservíveis para administração pública municipal, nas características e quantidades contidas no ANEXO I.

O **LEILÃO** será realizado na forma **PRESENCIAL e ELETRÔNICA (ON-LINE)**, do tipo **MAIOR LANCE**, igual ou superior ao valor da oferta do **LOTE**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Regulamento a que se refere o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, bem como as demais disposições pertinentes, colocando à disposição dos interessados as normas a serem seguidas para sua realização, discriminadas através do presente Edital.

O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado, regularmente registrado na Junta Comercial de Pernambuco JUCEPE sob nº 007/2001, observando-se as condições estabelecidas neste instrumento convocatório em sua íntegra.

2 – JUSTIFICATIVA

Em conformidade com a lei orgânica municipal, os bens móveis pertencentes ao patrimônio do município e o seu desfazimento de bens móveis, considerados genericamente inservíveis para o Município, que detém sua posse ou propriedade, podendo ocorrer por alienação ou por renúncia, inutilização ou abandono.

Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento já realizou o levantamento e a catalogação dos materiais diversos e dos veículos oficiais que estão obsoletos, ociosos, inservíveis e antieconômicos, em conformidade com o Decreto Federal nº 9.373/2018, faz-se necessária a realização do leilão, de forma que seja possível a obtenção de êxito no processo de alienação e o cumprimento das normas legais vigentes.

3. DO OBJETO, VALOR E CONDIÇÕES DOS BENS

3.1. O presente Leilão Público tem por objeto a alienação de bens móveis diversos, considerados ociosos, inservíveis ou de recuperação antieconômica para o uso da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE os quais se encontram relacionados no anexo I deste Termo de Referência contendo seus respectivos valores para lances iniciais, fixados com base em avaliação.

3.2. Todos os bens serão alienados no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, não cabendo qualquer direito ou reclamação posterior judiciais e/ou extrajudiciais quanto às suas condições intrínsecas e extrínsecas.

3.3. A visitação aos bens disponíveis para alienação encontram-se na garagem da Prefeitura Municipal, das 10:00 às 13:00 horas, localizada na PE 60, Loteamento Manguinhos – São José da Coroa Grande - PE, e poderão ser examinados até dois dias antes do encerramento da sessão pública.

3.4. As imagens e descrição dos bens a serem leiloados estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande e outros meios eletrônicos que deverá está expresso no instrumento convocatório, não servindo de parâmetro para demonstrar o real estado dos bens, podendo o arrematante visitar e vistoriar os respectivos bens para dirimir quaisquer dúvidas.

3.5. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos bens sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, entre outros que possam alterar o estado dos bens.

3.6. Informações complementares poderão ser obtidas junto aos membros da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE, ou através do telefone: (81) 4042-9349, ou através do e-mail: pmsjcg@hotmail.com, das 08h:00min às 13h:00min.

4. DA AUTORIZAÇÃO LEGAL E FUNDAMENTO JURÍDICO

4.1. Este certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, da Instrução Normativa DNRC nº 113/2010 e Instrução Normativa nº 72/2019 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Governo Digital.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do Leilão Público e oferecer lances as Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes.

5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Leilão, na condição de licitantes, os agentes públicos (dirigentes, comissionados, contratados ou estagiários), bem como seus respectivos cônjuges e/ou companheiros conforme o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Também não poderão participar:

a) Pessoas menores de 18 (dezoito) anos de idade não emancipadas;



- b) Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- c) Empresas em Recuperação Judicial que não tenham o Plano de Recuperação aprovado em juízo ou que não disponham de Certidão Judicial que ateste a sua aptidão econômico-financeira para participar da licitação;
- d) Pessoas Jurídicas ou Físicas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, durante o prazo estabelecido nas penalidades;
- e) Pessoas Jurídicas ou Físicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) Empresas cujos diretores, gerentes ou sócios sejam servidores ou dirigentes do órgão Licitante.

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

5.5. A simples participação no presente Certame implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público e seus Anexos, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

5.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

5.7. No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia, autenticada para posterior preenchimento dos documentos inerentes à transferência da propriedade do bem arrematado:

2.5.1. Se pessoa física:

- a) Documentos de identificação: CPF, Identidade ou CNH;
- b) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- c) Informar: Endereço, E-mail e telefone de contato.

2.5.2. Se pessoa jurídica:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Documentos de Identificação do arrematante: CPF, identidade ou CNH;
- c) Informar: Endereço, E-mail e Telefone de contato do arrematante e do representante legal.

6. CREDENCIAMENTO, REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO SITE DO LEILOEIRO

6.1. Os interessados poderão oferecer lances através do site indicado no instrumento convocatório, devendo estar devidamente cadastrado, com antecedência junto ao mesmo estando ciente das normas por ele impostas.

6.2. O Leilão será realizado de forma PRESENCIAL e ON-LINE.

7. DA ARREMATÇÃO

7.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.

7.1.1. Somente poderão participar da Sessão, na condição de Licitantes, Pessoas Físicas ou Jurídicas regularmente constituídas (ou seus representantes legais).

7.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período que já for aberto para seus lances, observando o valor mínimo para o objeto constante neste Termo de Referência.

7.3. Os lances oferecidos online não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

7.4. Admitir-se-á apenas lances em moeda corrente nacional.

7.4.1. Os lances deverão ser ofertados individualmente para cada lote, seguindo-se a ordem dos bens descritos no Anexo I deste Edital.

7.5. O valor de “incremento” entre um lance e outro será estabelecido pelo Leiloeiro Oficial no início da disputa de cada Lote, podendo, a critério deste, ser alterado no decorrer da disputa.

7.6. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao valor do preço mínimo de oferta.

7.7. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

7.8. Os valores apresentados no Anexo I deste edital correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor.

7.9. O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

7.10. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

7.11. É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

7.12. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido neste Edital.

7.13. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justifi-

cativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

7.14. O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido no Anexo I deste Edital.

7.15. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, inadimplemento das obrigações assumidas, especialmente quanto à quitação do valor da arrematação e comissão do leiloeiro no prazo estipulado em edital, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

(...)

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

(...)

Art. 95. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1. O pagamento da Comissão do Leiloeiro, que por força legal será de 5% (cinco por cento) de igual percentual sobre o valor do Lote arrematado, caberá ao Arrematante, devendo ser feito no ato da arrematação, em moeda corrente nacional, através de depósito/transferência juntamente com o valor da arrematação.

8.1.1. O valor da Comissão do Leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado, devendo ser pago à vista.

8.1.2. A não comprovação do pagamento da Comissão do Leiloeiro caracterizará a desistência da proposta, tornará a venda sem efeito e reconduzirá o Lote à guarda da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande/PE, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas no item dez e seus subitens.

8.2. Não caberá devolução da Comissão do Leiloeiro nos casos de desistência do Arrematante.

9. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

9.1. Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

9.1.1. Valor do Arremate: DOC/TED/PIX ou por meio de depósito identificado, diretamente na conta corrente conforme dados abaixo:

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande através BANCO DO BRASIL, Agência 0710-2, Conta Corrente nº 16.294-9, CNPJ 10.111.631/0001-31, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis subsequente ao leilão.

9.1.2. Comissão do Leiloeiro: serão pagos diretamente ao Leiloeiro através de DOC/TED/PIX/DH, conforme estabelecido no site do leiloeiro, para compras on-line e presencial no ato da realização do leilão.

9.1.3. Havendo incidência de quaisquer impostos e/ou taxas sobre os bens o pagamento será de responsabilidade do arrematante.

9.2. Os pagamentos à Administração e ao Leiloeiro deverão ocorrer, de forma integral, imediatamente ou até o prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis após a arrematação.

9.3. Os comprovantes dos pagamentos deverão ser entregues ao Leiloeiro para o devido rito da prestação de contas conforme estabelecido no item 8 (oito) deste Edital.

9.4. Perderá o Princípio de Pagamento e seus acréscimos (comissão do leiloeiro), aquele arrematante que não o fizer dentro do prazo previsto neste Edital, ficando rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, devolução do valor já recolhido em favor da Administração, indenização e/ou interpelação Judicial nos termos do art. 53 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.4.1. Uma vez confirmado o lance, não se admitirá a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de além das condições acima, infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro.

9.5. Se transcorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis e os pagamentos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente, a venda será cancelada, acarretará as penalidades legais além de multa de 20% sobre o valor da arrematação em favor do Comitente e dos valores devidos ao leiloeiro.

9.6. No caso de desistência por parte do arrematante, será devido o pagamento da multa de 20% e o valor pago a título de comissão do leiloeiro, tais valores não serão devolvidos. A desistência acarretará, também, a perda do direito sobre o bem arrematado, podendo a comitente vendedora dar ao lote o destino que melhor lhe convier e a inscrição na dívida ativa do município.

9.7. Caso o arrematante não pague no prazo estipulado deste edital o arrematante se declara ciente que além das penalidades previstas, a referida arrematação será descartada e serão convocados os proponentes representantes da segunda melhor proposta, caso em que serão notificados os proponentes e o comitente.

10. DA ATA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Após os trâmites do Leilão, será lavrado Ata, na qual constará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes, de tudo que ocorrer e em especial os fatos relevantes.

10.2. A Ata circunstanciada lavrada será obrigatoriamente assinada pelo Leiloeiro no modo tradicional ou com certificação digital.

10.3. Encerrada a sessão, o leiloeiro deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis a prestação de contas e relatório final do leilão.

10.4. A receita proveniente da alienação dos bens móveis será constituída pelos valores arrecadados com a venda dos diversos lotes, não se admitindo nenhum desconto.

10.5. O repasse deste valor deverá ser realizado diretamente para conta corrente do Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE na forma estabelecida no item 9 (nove) e seus subitens.

8.6. Documentos mínimos para a prestação de contas:

- a) Ata circunstanciada;
- b) Termo de liberação emitido pelo Leiloeiro;
- c) Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro;
- e) Outros documentos relevantes.

11 DA LIBERAÇÃO, ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

11.1. A liberação dos bens e a entrega da Nota de Arrematação será efetuada pelo Leiloeiro Oficial, através do termo de entrega ao município emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento a partir do 1º dia útil após a quitação total da arrematação, podendo essa data ser alterada mediante comunicação justificada e aceita pela Administração.

11.1.1. Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, até o máximo de 20 (vinte) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio do Comitente.

11.2. Prefeitura de São José da Coroa Grande-PE, não se responsabilizará pela retirada dos bens alienados, despesas ou custos de transporte, remoção dos elementos que identifique o bem como pertencente à Administração, impostos incidentes ou qualquer outro procedimento que seja dever do arrematante.



11.3. No caso dos veículos, os documentos necessários para a efetiva transferência de propriedade serão entregues no prazo de até 30 dias, contados a partir da data da realização do leilão.

11.4. O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, a contar da assinatura do CRV/DUT e nota de arrematação, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

11.4.1 Por ocasião da transferência do bem junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá submetê-lo à vistoria, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar aos procedimentos de registro exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e Manual de Procedimentos do departamento de trânsito.

11.4.2. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante venha a necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

11.5. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículo(s) até a posse definitiva do licitante. Da mesma forma não será possível solicitar a alteração dos dados do arrematante após a arrematação, a Nota de Arrematação será emitida em nome do arrematante que ofertou os lances.

11.5.1 A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

11.5.2 Para a retirada do bem, o arrematante ou seu representante deverá estar munido de documentos pessoais, pessoa física e/ou pessoa jurídica, bem como da Certidão de Arrematação emitida pelo Leiloeiro ao arrematante.

11.5.3 No ato da retirada o arrematante deverá conferir os veículos por ele arrematados quanto a natureza, estado ou condições identificadas na vistoria realizada anteriormente. Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a Prefeitura-PE, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a efetivação da remoção.

11.5.4. Na retirada, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Prefeitura-PE no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Prefeitura-PE qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

11.5.5. Ao arrematante compete ainda arcar com as seguintes despesas: transferência de propriedade do bem, taxa de exclusão de gravame (se houver), da confecção de chaves (quando necessário), regularização do número de motor e chassi.

11.5.6. O arrematante de bem vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado, OU da total liberação dos ônus incidentes sobre o veículo sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos. As notificações de multas realizadas até a data do leilão serão pagas diretamente pela Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande.

11.5.7. Quando o lote arrematado for composto por mais de um bem, o arrematante se obriga a realizar a retirada de todos os bens integrantes do respectivo lote.

11.5.8. A retirada dos lotes arrematados será efetuada mediante apresentação do Termo de Autorização para Entrega de Bens Arrematados em Leilão Público a ser emitido pelo Leiloeiro.

11.5.9. Cabem aos arrematantes todas as despesas com a retirada dos bens dos locais de guarda em que se encontram.

12 DAS PENALIDADES

12.1. O Arrematante que não efetuar tempestivamente o pagamento de eventual saldo remanescente do valor da arrematação decairá do direito à aquisição e perderá os valores pagos a título de Comissão do Leiloeiro e sinal, conforme Art. 39 do Decreto Federal nº 21.981/32, bem como a posse da propriedade que lhe foi entregue a título precário, acarretando na multa especificada neste Edital.

12.1.1 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita ao licitante a multa de 20% sobre o valor da arrematação corrigido pelo IPCA/IBGE com base na data de realização do evento do Leilão em que ocorreu a arrematação, sem prejuízo dos valores pagos a título de Comissão do Leiloeiro e de eventual sinal e às seguintes penalidades indicadas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

12.1.2. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos e;

12.1.3. As penalidades administrativas previstas no subitem 10.2, não excluem as sanções previstas no Código Penal, notadamente o art. 335 do Código Penal.

12.1.4. Na aplicação das Penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do Licitante ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.1.5. O Leiloeiro que não atender às disposições constantes no Edital ficará sujeito às penalidades aplicadas pela JUCEPE, no que couber.

12.1.6. As sanções previstas no subitem 10.2. são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

12.1.7. Os encargos de inadimplência previstos neste Edital no tocante ao prazo e a falta de pagamentos, serão aplicados automaticamente, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações estipuladas no presente Edital.

12.1.8. As penalidades poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO LEILOEIRO

13.1. Cabe ao Leiloeiro cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital e no Regulamento a que se refere o Decreto Federal nº 21.981/32, especialmente o disposto nos artigos 19 a 43, bem como:

- a) Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o Edital;
- b) Providenciar infraestrutura tecnológica necessária ao recebimento de lances na forma presencial e online e ao funcionamento correto deste, desde o cadastramento de participantes até a declaração do(s) vencedor(es), sendo terminantemente proibido o uso do certame para atividades que não lhe estejam relacionadas;
- c) O Leiloeiro oficial deverá prestar contas, em até 10 (dez) dias úteis da data de encerramento do Leilão, emitindo um Relatório Final, contendo: o nome completo de cada Arrematante, o valor pelo qual cada Lote foi arrematado, bem como as razões e informações sobre lotes declarados desertos e/ou fracassados, ademais do envio do comprovante de repasse ao Município dos valores integrais arrecadados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As fotos dos bens disponibilizados nos meios eletrônicos disposto no edital, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens.

14.2. A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

14.3. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Comitente, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.



14.4. Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

14.5. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será remarcada, sendo o aviso com a nova data publicado no Diário Oficial, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Leiloeiro.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.8. No julgamento da sessão pública, o leiloeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, bem como do valor global ofertado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para todos os fins necessários.

14.9. Compete ao município:

- I. Revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade.
- II. Adiar o recebimento das Propostas de Preço, divulgando, mediante aviso público, a nova data de realização da Sessão Pública.
- III. Na hipótese de revogação ou anulação deste certame, não caberá indenização aos licitantes.

14.12. Quando não disposto em contrário, os prazos no Edital e em seus Anexos são contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

14.13. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior, os prazos, datas e vencimentos previstos neste Edital serão suspensos, reabrindo-se a contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente à sua normalização.

14.14. A participação do Licitante implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto deste Leilão.

14.15. A Prefeitura não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, ficando sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças dos veículos arrematados, antes de colocá-los em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças dos mesmos por ocasião do seu registro e transferência, quando deverá ser procedida a vistoria obrigatória. Os arrematantes são responsáveis, ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e outras normas cabíveis.

14.16. Os casos omissos serão dirimidos pelo Leiloeiro, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

15. DO FORO

15.1. As questões e solução dos conflitos eventualmente decorrentes da execução deste procedimento licitatório, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de São José da Coroa Grande-PE.

16. RELAÇÃO DE BENS E PREÇOS MÍNIMOS DE REFERÊNCIA

OS VEÍCULOS QUE SE PRETENDE ALIENAR PELO PRESENTE PROCESSO SÃO OS SEGUINTE:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO DE REFERÊNCIA
01	ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO/MOD 2014, COMBUS DIESEL, COR AMARELA, PLACA PDO2171, CHASSI 93ZL68C01E8458561.	R\$ 25.000,00
02	FIAT/STRADA AMBULÂNCIA MODIFICAR AB1, ANO/MOD 2013, COMBUS ALCO/GASOL, COR BRANCA, PLACA PGM4418, CHASSI 9BD27805MD7731622.	R\$ 10.000,00
03	VW/KOMBI, ANO/MOD 2013/2014, COMBUS ALCO/GASOL, COR BRANCA, PLACA PGR3310, CHASSI 9BWMF07X2EP007278	R\$ 12.000,00
04	GM/MONTANA MODIFICAR AMBULÂNCIA AB1, ANO/MOD 2012/2013, COMBUS ALCO/GASOL, COR BRANCA, PLACA PFT7785, CHASSI 9BGCA80X0DB156109.	R\$ 9.000,00
05	FIAT/STRADA AMBULÂNCIA MODIFICAR AB1, ANO/MOD 2013, COMBUS ALCO/GASOL, COR BRANCA, PLACA PGR3120, CHASSI 9BD27805MD7703208.	R\$ 10.000,00
06	CITROEN/AIRCROSS M FEEL, ANO/MOD 2016/2017, COMBUS ALCO/GASOL, COR BRANCA, PLACA PDU6806, CHASSI 935SUNFN1HB505876.	R\$ 17.000,00
07	I/SHINERAY XY 150 GY, ANO/MOD 2012/2013, COMBUS GASOLINA, COR VERMELHA, PLACA KGR6274, (SUCATA).	R\$ 200,00
08	HONDA/NXR160 BROS ESDD, ANO/MOD 2015, COMBUS ALCO/GASOL, COR VERMELHA, PLACA PCL8876, (SUCATA).	R\$ 500,00
09	RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406, 4X4.	R\$ 80.000,00



10	CAÇAMBA M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4, ANO/MOD 2014, COMBUS DIESEL, COR BRANCA, PLACA OYW4307, CHASSI 9BM693388EB951754.	R\$ 90.000,00
11	MOTONIVELADORA CASE VHP 845B, ANO 2014, CABINADA.	R\$ 280.000,00
12	GRANDE QUANTIDADE DE MACA, ARMÁRIO COM GAVETA, AR-CONDICIONADOS, INCUBADORA, IMPRESSORAS, BALANÇA, BIONGO, COMPUTADOR, RETROPROJETOR, DISFIBRILADOR, TECLADO, GELADEIRA, CADEIRA BERÇÁRIO, CARTEIRA ESCOLAR, BIRÔ E ARMÁRIO.	R\$ 1.000,00
13	LAVANDERIA INDUSTRIAL, TELEVISÃO, INCUBADORA, BERÇARIO, ESTERELIZADOR E VENTILADOR.	R\$ 2.000,00
14	APARELHO RAIOS-X MOD SH/R 100TR E FOCO CIRÚRGICO.	R\$ 5.000,00
15	FIAT/UNO DRIVE 1.0, ANO/MOD 2017/2018, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PDB1133, CHASSI 9BD195B4NJ0819627SITUAÇÃO DO VEÍCULO: PNEUS RUIM, MOTOR PRECISANDO DE ALGUNS REPAROS O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO.	R\$ 20.000,00
16	FIAT/UNO DRIVE 1.0, ANO/MOD 2017/2018, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PCL8D54, CHASSI 9BD195B4NJ0807459.	R\$ 15.000,00
17	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSBUS 15190, PLACA PGH3164, ANO/MOD 2013, COR AMARELA, COMB DIESEL.	R\$ 30.000,00
18	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSBUS 15190, PLACA PEO8341, ANO/MOD 2011, COR AMARELA, COMB DIESEL, CHASSI 9532882W0BR168085.	R\$15.000,00
19	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSBUS 15190, PLACA PGO7550, ANO/MOD 2012/2013, COR AMARELA, COMB DIESEL, CHASSI 9532E82W5DR317778.	R\$30.000,00
20	FIAT/FIORINO AMBULANCIA, PLACA PDB1263, ANO/MOD 2017/2018, COR BRANCA, COMB ALCO/GASOL, CHASSI 9BD2651JHJ9096589.	R\$ 15.000,00
21	CHEVROLET CELTA LIFE, PLACA NXV 6502, ANO/MOD 2010/2011, COR BRANCA, COMB ALCO/GASOL, CHASSI 9BGRZ48F0BG163456.	R\$10.000,00
22	GRANDE QUANTIDADE DE CADEIRA ESCOLAR, BIRÔ, ARQUIVOS, ARMARIOS, FOGÃO, GELADEIRA E BEBEDOURO.	R\$500,00
23	GRANDE QUANTIDADE DE AR-CONDICIONADO, GELÁGUA, IMPRESSORA, COMPUTADOR.	R\$1.000,00
	TOTAL R\$	R\$ 678.200,00

São José da Coroa Grande 10 de outubro de 2023.

Daniel Gonsalves Lages
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO II

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO PARA FINS DE ALIENAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS

Conforme portaria do executivo municipal de Nº 00263/2023 A, composta por Carlos Alberto de Souza Barbosa (Presidente da Comissão Permanente de Licitação); Eduardo Luiz Barbosa Batista (Diretor de Patrimônio); Humberto José da Silva (Diretor de Mobilidade, Transporte e Trânsito Público), designados para proceder com avaliação, e localização de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do município com a finalidade de alienação destes bens, apresentam o seguinte laudo, conforme relatório anexo.

São José de Coroa Grande/PE, 14 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDUARDO LUIZ BARBOSA BATISTA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO

HUMBERTO JOSÉ DA SILVA
DIRETOR DE MOBILIDADE, TRANSPORTE E TRÂNSITO PÚBLICO



LAUDO PREFEITURA M. DE SÃO JOSÉ DA CORA GRANDE – PE

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	<p>ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO/MOD 2014, COMBUS DIESEL, COR AMARELA, PLACA PDO2171, CHASSI 93ZL68C01E8458561. (RODANDO)</p>  <p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: RODANDO, PORÉM, PNEUS RUIM, MOTOR PRECISANDO DE ALGUNS REPAROS O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO.</p> <p>DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORIANAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM</p> <p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: RESTRICÇÕES: NADA CONSTA DÉBITOS: R\$ 431,28</p>	R\$ 25.000,00

02

FIAT/STRADA AMBULÂNCIA MODIFICAR AB1, ANO/MOD 2013, COMBUS ALCO/GASOL, COR BRANCA, PLACA PGM4418, CHASSI 9BD27805MD7731622. **(PROBLEMA NA CAIXA DE MARCHA)**

R\$ 10.000,00



SITUAÇÃO DO VEÍCULO: RODANDO, PORÉM, PROBLEMA NA CAIXA DE MARCHA, PNEUS RUIM, MOTOR PRECISANDO DE ALGUNS REPAROS O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO.

DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM

RESTRICÇÕES: NADA CONSTA
DÉBITOS: R\$ 2.375,05

03

VW/KOMBI, ANO/MOD 2013/2014, COMBUS ALCO/GASOL, COR BRANCA, PLACA PGR3310, CHASSI 9BWMF07X2EP007278.
(PROBLEMA NO EIXO DIANTEIRO)

R\$ 12.000,00



SITUAÇÃO DO VEÍCULO: RODANDO, PORÉM, PROBLEMA NO EIXO DIANTEIRO, PNEUS RUIM, MOTOR PRECISANDO DE ALGUNS REPAROS O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO.

DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM

RESTRICÇÕES: NADA CONSTA
DÉBITOS: R\$ 227,53

04	<p>GM/MONTANA MODIFICAR AMBULÂNCIA AB1, ANO/MOD 2012/2013, COMBUS ALCO/GASOL, COR BRANCA, PLACA PFT7785, CHASSI 9BGCA80X0DB156109. (PROBLEMA NA CAIXA DE MARCHA).</p>  <p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: RODANDO, PORÉM, PROBLEMA NA CAIXA DE MARCHA, PNEUS RUIM, MOTOR PRECISANDO DE ALGUNS REPAROS O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO.</p> <p>DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM</p> <p>RESTRICÇÕES: RECURSO/SUSPENSIVO DÉBITOS: R\$ 621,34</p>	R\$ 9.000,00
----	--	--------------

05

FIAT/STRADA AMBULÂNCIA MODIFICAR AB1, ANO/MOD 2013, COMBUS ALCO/GASOL, COR BRANCA, PLACA PGR3120, CHASSI 9BD27805MD7703208. **(PROBLEMA NA CAIXA DE MARCHA E CAIXA DE DIREÇÃO)**

R\$ 10.000,00



SITUAÇÃO DO VEÍCULO: PROBLEMA NA CAIXA DE MARCHA E CAIXA DE DIREÇÃO, PNEUS RUIM, MOTOR PRECISANDO DE ALGUNS REPAROS O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO.

DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM

RESTRICÇÕES: NADA CONSTA
DÉBITOS: R\$ 2.533,48

06	<p>CITROEN/AIRCROSS M FEEL, ANO/MOD 2016/2017, COMBUS ALCO/GASOL, COR BRANCA, PLACA PDU6806, CHASSI 935SUNFN1HB505876. (PROBLEMA NA EMBREAGEM)</p>  <p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: PROBLEMA NA EMBREAGEM, PNEUS RUIM, MOTOR PRECISANDO DE ALGUNS REPAROS O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO.</p> <p>DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM</p> <p>RESTRICÇÕES: NADA CONSTA DÉBITOS: R\$ 331,04</p>	R\$ 17.000,00
----	---	---------------

07

I/SHINERAY XY 150 GY, ANO/MOD 2012/2013, COMBUS
GASOLINA, COR VERMELHA, PLACA KGR6274, (SUCATA).

R\$ 200,00



SITUAÇÃO DA MOTOCICLETA: FALTANDO PEÇAS, PROBLEMAS NO MOTOR O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO, FICANDO PARADO POR GRANDES PERÍODOS.

DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM.

RESTRIÇÕES: **RECURSO/SUSPENSIVO**DÉBITOS: R\$ 4.791,91

08

HONDA/NXR160 BROS ESDD, ANO/MOD 2015, COMBUS
ALCO/GASOL, COR VERMELHA, PLACA PCL8876, (SUCATA)

R\$ 500,00



SITUAÇÃO DA MOTOCICLETA: FALTANDO PEÇAS, PROBLEMAS NO MOTOR O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO, FICANDO PARADO POR GRANDES PERÍODOS.

DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM.

RESTRIÇÕES: **REST P/ ROUBO/FURTO** - DÉBITOS: R\$ 460,66

09

RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406, 4X4 (**EXISTÊNCIA DE PROBLEMAS NO MOTOR**).


R\$ 80.000,00



SITUAÇÃO DA RETROESCAVADEIRA: RODANDO, MAS COM ALGUNS PROBLEMAS NO MOTOR.

DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O TRATOR, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM

10	<p>CAÇAMBA M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4, ANO/MOD 2014, COMBUS DIESEL, COR BRANCA, PLACA OYW4307, CHASSI 9BM693388EB951754.</p> <p>(SEM MOTOR, ESTOUROU O BLOCO, MAS COM ALGUMAS PEÇAS, CAIXA DE MARCHA NO LUGAR).</p>  <p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO:SEM MOTOR, ESTOUROU O BLOCO, MAS COM ALGUMAS PEÇAS, CAIXA DE MARCHA NO LUGAR, PNEUS RUIM, MOTOR PRECISANDO DE ALGUNS REPAROS O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO.</p> <p>DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM</p> <p>RESTRICÇÕES: NADA CONSTA DÉBITOS: R\$ 719,16</p>	R\$ 90.000,00
----	---	---------------

11

MOTONIVELADORA CASE VHP 845B, ANO 2014, CABINADA.
(EXISTÊNCIA DE PROBLEMAS NO MOTOR)

R\$ 280.000,00



SITUAÇÃO DA MOTONIVELADORA: RODANDO, MAS COM
ALGUNS PROBLEMAS NO MOTOR.

DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A
RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE
SER LEILOADO.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O TRATOR, ESTIPULOU
O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM

12	<p>GRANDE QUANTIDADE DE MACA, ARMÁRIO COM GAVETA, AR CONDICIONADOS, INCUBADORA, IMPRESSORAS, BALANÇA, BIONGO, COMPUTADOR, RETROPROJETOR, DISFIBRILADOR, TECLADO, GELADEIRA, CADEIRA BERÇÁRIO, CARTEIRA ESCOLAR, BIRÔ E ARMÁRIO.</p>  <p>SITUAÇÃO DO MATERIAL: MATERIAL DE SUCATA.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O BEM ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM.</p> <p>DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FICAMOS DE ACORDO QUE OS BENS DEVAM SER LEILOADO.</p>	R\$ 1.000,00
----	---	--------------

13

LAVANDERIA INDUSTRIAL, TELEVISÃO, INCUBADORA, BERÇARIO, ESTERELIZADOR E VENTILADOR.

R\$ 2.000,00



A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORIAR O BEM ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM.

DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FICAMOS DE ACORDO QUE OS BENS DEVAM SER LEILOADO.

14

APARELHO RAIOS-X MOD SH/R 100TR E FOCO CIRÚRGICO.

R\$ 5.000,00



A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORIAR O BEM ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM.

DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FICAMOS DE ACORDO QUE OS BENS DEVAM SER LEILOADO.

15

FIAT/UNO DRIVE 1.0, ANO/MOD 2017/2018, COR BRANCA,
COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PDB1133, CHASSI
9BD195B4NJ0819627

R\$ 20.000,00



RESTRICÕES: NADA CONSTA
DÉBITOS: R\$ 9.152,61

SITUAÇÃO DO VEÍCULO: PNEUS RUIM, MOTOR PRECISANDO
DE ALGUNS REPAROS O QUE NÃO PERMITE O USO
ADEQUADO DO VEÍCULO.

DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A
RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O
VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO,
ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM

16

FIAT/UNO DRIVE 1.0, ANO/MOD 2017/2018, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, PLACA PCL8D54, CHASSI 9BD195B4NJ0807459.

R\$ 15.000,00




RESTRICÇÕES: NADA CONSTA
DÉBITOS: R\$ 2.421,08

SITUAÇÃO DO VEÍCULO: PROBLEMA NO MOTOR, PNEUS RUIM, MOTOR PRECISANDO DE ALGUNS REPAROS O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO.

DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.


A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM

17	<p>ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSBUS 15190, PLACA PGH3164, ANO/MOD 2013, COR AMARELA, COMB DIESEL.</p>  <p>RESTRIÇÕES: NADA COSTA DÉBITOS: R\$ 557,89</p> <p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: RODANDO, PORÉM, PNEUS RUIM, MOTOR PRECISANDO DE ALGUNS REPAROS O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO.</p> <p>DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORIAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM.</p>	R\$ 30.000,00
----	---	---------------

18	<p>ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSBUS 15190, PLACA PEO8341, ANO/MOD 2011, COR AMARELA, COMB DIESEL, CHASSI 9532882W0BR168085.</p>  <p>RESTRICÇÕES: RECURSO/SUSPENSIVO! DÉBITOS: R\$ 557,89</p> <p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: PARADO COM MOTOR ABERTO, TEM A FRENTE E PNEUS.</p> <p>DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM</p>	R\$ 15.000,00
----	--	---------------

19	<p>ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSBUS 15190, PLACA PGO7550, ANO/MOD 2012/2013, COR AMARELA, COMB DIESEL, CHASSI 9532E82W5DR317778.</p>  <p>RESTRICÇÕES: NADA CONSTA DÉBITOS: R\$ 722,36</p> <p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: RODANDO, PORÉM, PNEUS RUIM, MOTOR PRECISANDO DE ALGUNS REPAROS O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO.</p> <p>DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM</p>	R\$ 30.000,00
----	---	---------------

<p>20</p>	<p>FIAT/FIORINO AMBULANCIA, PLACA PDB1263, ANO/MOD 2017/2018, COR BRANCA, COMB ALCO/GASOL, CHASSI 9BD2651JHJ9096589.</p>  <p>RESTRICÇÕES: NADA CONSTA DÉBITOS: R\$ 60.889,78</p> <p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: (PARADO) PROBLEMA NA CAIXA DE MARCHA, PNEUS RUIM, MOTOR PRECISANDO DE ALGUNS REPAROS O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO.</p> <p>DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM</p>	<p>R\$ 15.000,00</p>
-----------	--	----------------------

21	<p>CHEVROLET CELTA LIFE, PLACA NXV 6502, ANO/MOD 2010/2011, COR BRANCA, COMB ALCO/GASOL, CHASSI 9BGRZ48F0BG163456. (RODANDO)</p>  <p>RESTRIÇÕES: NADA CONSTA</p> <p>DÉBITOS: R\$ 381,87</p> <p>SITUAÇÃO DO VEÍCULO: RODANDO, PORÉM, PNEUS RUIM, MOTOR PRECISANDO DE ALGUNS REPAROS O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO.</p> <p>DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO.</p> <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM</p>	R\$ 10.000,00

22	<p>GRANDE QUANTIDADE DE CADEIRA ESCOLAR, BIRÔ, ARQUIVOS, ARMARIOS, FOGÃO, GELADEIRA E BEBEDOURO.</p>  <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORIAN O BEM ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM.</p> <p>DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FICAMOS DE ACORDO QUE OS BENS DEVAM SER LEILOADOS.</p> <p>*FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA*</p>	R\$ 500,00
23	<p>GRANDE QUANTIDADE DE AR CONDICIONADO, GELÁGUA, IMPRESSORA, COMPUTADOR.</p>  <p>A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORIAN OS BENS ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM.</p> <p>DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FICAMOS DE ACORDO QUE OS BENS DEVAM SER LEILOADOS.</p> <p>*FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS*</p>	R\$ 1.000,00
	<p>VALOR TOTAL MÍNIMO DE REFERÊNCIA:</p>	<p>R\$ 678.200,00</p>
	<p>(SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)</p>	